



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Secretaria de Administração

de 17 de agosto de 2022.

Lei nº 445/2022

-

Recebido em: 17/08/2022
Rosângela

“Cria Cargo Efetivo de Professor Pedagogo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás, o seguinte cargo efetivo, para provimento através de concurso público, cujas as atribuições e requisitos básicos constam do anexo único:

- Professor Pedagogo - 15 vagas - 30 horas semanais.

Parágrafo Único: O cargo de que trata a presente lei passa a fazer parte integrante do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira do Município de Mimoso de Goiás-GO, Lei nº 258/2007.

Art. 2º. O vencimento básico inicial será o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contidas na Lei Municipal nº 440/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Mimoso de Goiás-GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

Rosângela Alves dos Reis
ROSÂNGELA ALVES DOS REIS
Prefeita Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

ANEXO - ÚNICO

Descrição de Atribuições do Cargo e Requisitos de Investidura

CARGO EFETIVO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Requisitos Básicos
Professor Pedagogo	<ul style="list-style-type: none">• Cultivar o desenvolvimento/formação dos valores éticos;• Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação, e ao desenvolvimento profissional;• Participar do processo de elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;• Participar de reuniões, Conselho de Classe e outros eventos promovidos pela unidade escolar;• Comprometer-se com o sucesso de sua atuação educativa na escola, garantindo a todos os alunos o direito a aprendizagem;• Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;• Elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando estimular o interesse dos alunos;• Propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;• Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades para seu melhor aproveitamento na aprendizagem;• Buscar, numa perspectiva de formação profissional continuada, o aprimoramento do seu desempenho através da participação em grupos de estudos, cursos, eventos e programas educacionais;• Manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;• Registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno;• Participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;• Executar e cumprir a carga horária estabelecida pela escola dentro do calendário letivo aprovado para a realização das aulas e outras atividades;• Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;• Zelar pela preservação do patrimônio escolar;• Apresentar relatório anual de sua atividade com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;• Participar de discussões e decisões da escola, mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através dos Conselhos de Classe e outros;• Participar do processo de integração escola/comunidade;• Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal;• Desempenhar outras funções afins.	Licenciatura em Pedagogia